

LEI Nº 1912/01

DE 27 DE ABRIL DE 2001.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura *Lei nº 1912/01*
de *27* de *Abril* de *2001*
Goi., *27* de *Abril* de *2001*

[Assinatura]
MARCOS CARVALHO DA SILVA
C. de Adm. e Finanças

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONSTRUIR GALPÕES NO DAIGO
OU EM OUTRAS ÁREAS, CEDENDO-
OS, SOB A MODALIDADE DE
COMODATO, COMO FORMA DE
INCENTIVO AS INDÚSTRIAS QUE ALI
SE INSTALAREM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,**
ESTADO DE GOIÁS aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal
autorizado a construir imóveis, tipo galpão, no Distrito Agroindustrial
de Goianésia-DAIGO ou em outras áreas, cedendo-os, posteriormente,
sob a forma de comodato, como incentivo as indústrias que venham
a instalar no município.

[Assinatura]

Art. 2º - A empresa beneficiária, deverá apresentar projeto junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, objetivando o cadastramento do empreendimento, para análise e avaliação sobre a viabilidade da concessão do incentivo, atendendo o interesse público.

§ Único - **Após a aprovação do projeto pela referida Secretaria, o executivo, celebrará o Contrato de Comodato;**

Art. 3º - Fica, ainda, autorizado a abertura de crédito especial, até à importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), à conta da dotação 03.09.11.62.346.2122-4110.00.00 - Obras e Instalações. R\$50.000,00. Recursos 99.99.999.2289-990000 - Reserva de Contingência. R\$50.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e um (27-04-2001).



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal